



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3158, de 25 de Setembro de 1.998.

“Dispõe sobre a Concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 2 (dois) anos.”


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE:

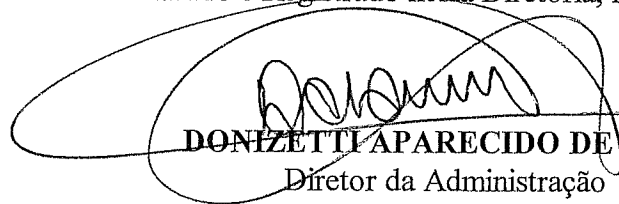
Artigo 1º - Conceder a funcionária FÁTIMA APARECIDA DE LIMA REZENDE, Agente Geral Administrativo - Padrão “S”, licença sem vencimento por 2 (dois) anos para tratamento de assuntos particulares, conforme processo administrativo nº 2212/98.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de Setembro de 1.998.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
DONIZETTI APARECIDO DE LIMA  
Diretor da Administração